

**PROJETO DE LEI N° 038/2017, de 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover a seguinte vaga:

**I – Técnico em enfermagem – 01 vaga**

**Art. 2º-** O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1229/2016 para o cargo de técnico em enfermagem.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL**, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 038/2017  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de técnico em enfermagem – 01 vaga para substituição da servidora Sabrina Schwade que solicitou exoneração.

A vaga será destinada à pessoa selecionada em primeiro lugar através de Processo Seletivo Simplificado atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal